LEI Nº 3690, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986.

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BAIRRO MARIA AMÉLIA, o atual loteamento de Antonio Cunha Abreu, que ainda não possui denominação oficial, tendo as seguintes delimitações:

Frente - Com a Rua A e Av. Mariana do Bairro Padre Teodoro;

Fundo - Terreno de João Gualberto Abreu;

Lado Direito - Terreno de herdeiros de Antonio V. Ferreira Sobrinho.

Lado Esquerdo - Rua sem denominação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de outubro de 1986.

MARCELO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração